

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3715 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
10º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
8º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
10º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
9º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2021-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se AS 08h30min DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS( S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 01.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 248, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
Regulamenta Lei Municipal nº 1305/2021, que dispõe e contempla a doação de um conjunto de itens de enxoval para possibilitar maior higiene e conforto aos recém-nascidos ao saírem da maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 1305/2021, DECRETA:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
3º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS( S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 02.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 248, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
Regulamenta Lei Municipal nº 1305/2021, que dispõe e contempla a doação de um conjunto de itens de enxoval para possibilitar maior higiene e conforto aos recém-nascidos ao saírem da maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 1305/2021, DECRETA:

FOZ DO JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 070/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO PARA A BANDA MUNICIPAL DE FANFARRA SAGRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FOZ DO JORDÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico, nº 071/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) INSTALADO E GRAMA SINTÉTICA INSTALADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FOZ DO JORDÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 064/2021 - PMFJ cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO PLACAS PRÉ-MOLDADAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata as seguinte empresas:

FOZ DO JORDÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 016/2021 que tem por objeto a "Aquisição de Bandeiras Oficiais, sendo composta por: Bandeira Nacional, Estadual e Municipal".

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 015/2021 - DESISTÊNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 9.6 do Edital de Abertura n.º 001/2021, e item 2 do Edital de Convocação n.º 014/2021, INFORMA que os candidatos desistiram abaixo, foram considerados DESISTENTES do Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários nº 001/2021.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 016/2021 - CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários n.º 001/2021, cidadãos e relacionados no ANEXO II, que comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no prazo e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
Nível Médio - ENSINO MÉDIO:
Nome: NICOLE DE OLIVEIRA COELHO, Classificação: 14
Nome: MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA, Classificação: 15
Nível Técnico - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Nome: ROZELINE DO BELEM SZUMILO, Classificação: 01
Nome: SAMARA APARECIDA DOS SANTOS, Classificação: 02
Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO:
Nome: LYLIANE LEAL PINHEIRO, Classificação: 09
Nível Superior - AGRONOMIA:
Nome: ALISSON LUAN CAMARGO, Classificação: 02
Nível Superior - EDUCAÇÃO FÍSICA:
Nome: JANAINE OLIVEIRA BASTOS DAS NEVES, Classificação: 05
Nome: MARCOS ANTONIO DE LIMA CASS, Classificação: 06
Nome: NAIRON DAVI GONÇALVES, Classificação: 07
Nível Superior - ENFERMAGEM:
Nome: ARYANA TAVARES MARON, Classificação: 07
Nome: DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, Classificação: 08
Nome: FLÁVIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, Classificação: 09
Nome: NADIAI TELES CALDAS DE CAMARGO, Classificação: 10

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:
1. Cópia da Carteira de Identidade - RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.
5. Comprovante de Residência (Água, Luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, ou qualquer outro documento de residência);
6. Dados Bancários de titularidade do Cartão de Crédito, Número de conta corrente e agência bancária.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATR Nº 075/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: A empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA ME
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
VALOR: Valor global de \$ 12.205,00 (doze mil, duzentas e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 04/08/2021.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATR Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: A empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
VALOR: R\$ 61.151,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 04/08/2021.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATR Nº 077/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
VALOR: R\$ 821,00 (oitocentos e vinte um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 04/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa POTENTIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 18.688,23 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 04/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**  
**VALOR: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.  
**DATA: 04/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**  
**VALOR: R\$ 4.326,64 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.  
**DATA: 04/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa VALLEY GREAT TOOLS DE EQUIPAMENTOS METROLOGIA LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**  
**VALOR: R\$ 2.764,90 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.  
**DATA: 04/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 082/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa MUNIZ & ROCHA LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**  
**VALOR: R\$ 59.149,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022, vedada a prorrogação.  
**DATA: 04/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa FREITAS E FREITAS SUPERMERCADO - EPP  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 18.688,23 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa ADÃO EDUARDO OLIVEIRA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 57.781,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 5.617,44 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa J. PACÍFICO ME  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 47.670,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa J. M. DINIZ - ME  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 1.667,60 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 100.886,42 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
 CONTRATADO: A empresa WG AMARAL E CIA LTDA  
 OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**VALOR: R\$ 198.619,24 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**DATA: 13/08/2021.**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 138/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 105/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIGAME E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 205/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico n.º 315/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 05 (cinco) meses, ficando compreendido de 04 de agosto de 2021 até 03 de janeiro de 2022.  
 Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.  
**DATA: 04/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 139/2021 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: JOCELTA APARECIDA DA SILVA 06729068990  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 341/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 145/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 320/2021 OAB/PR 30.804, anexo.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 341/2017 por mais 10 (dez) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2021 até 09 de junho de 2022.

ITENS	Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	P. unit	P. total
	LOTE:	002 - OFICINA DE ARTES CÊNICAS (TEATRO)	37605	OFICINEIRO PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS (TEATRO): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER PROFISSIONAL QUE IRÁ TRABALHAR ATIVIDADES ONDE OS ALUNOS SERÃO PREPARADOS PARA TRABALHAREM COMO ATORES, RECEBENDO AULAS DE DEFINIÇÃO, JOGOS TEATRAIS, EXERCÍCIOS DE IMPROVISACÃO, CONSTRUÇÃO DE PERSONAGENS, INTERPRETAÇÃO DE CENAS COM TEXTO MEMORIZADO E ESTUDADO DE TEXTOS TEATRAIS	ME	10,0	2.955,28	29.552,80
TOTAL								29.552,80

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.955,28 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**  
 Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.  
**DATA: 04/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 140/2021 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no Contrato n.º 343/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 145/2021 e Parecer Jurídico nº 320/2021 OAB-PR 30.804 anexo.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 343/2017 por mais 10 (dez) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2021 até 09 de junho de 2022.

ITENS	Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	P. unit	P. total
	LOTE: 001 - OFICINA DE AGRICULTURA		37604	OFICINEIRO PARA OFICINA AGRICOLA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER PROFISSIONAL QUE IRÁ TRABALHAR ATIVIDADE, CONCEITO E METODOLOGIAS PARA ESTUDAR, ANALISAR, DIRIGIR, DESENHAR E AVALIAR AGROECOSSISTEMAS, COM PROPOSITO DE PERMITIR A IMPLANTACAO E O DESENVOLVIMENTO DE ESTILOS DE AGRICULTURA COM MAIORES NIVEIS DE SUSTENTABILIDADE. A PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA OS AGRICULTORES, DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE PRINCÍPIOS DE NATUREZA SUSTENTÁVEL.	ME	10,0	2.051,45	20.514,50
TOTAL								20.514,50

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.051,45 (dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**  
 Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.  
**DATA: 04/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 141/2021 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: ARISTEU RATTES FILHO-ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 172/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, conforme memorando nº 287/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 214/2021 OAB-PR nº 30.804. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos dos Artigos 65 e 57 da Lei Federal n.º 8.666/93  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 172/2017, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022.  
 Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para que os serviços não sejam interrompidos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.  
 Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**, fazendo este termo em **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.  
**DATA: 04/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 142/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 167/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 104/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 330/2021 OAB-PR 30.804 anexo.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 167/2020 ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2021.  
 Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.  
**DATA: 05/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 143/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 017/2021 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO CARDAPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 020/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 338/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 017/2021 em mais aproximadamente 3,64% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 47.995,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.  
 Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.  
**DATA: 12/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 144/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
 CONTRATADO: V. M. RIBAS - MECANICA - ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 192/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 140/2021 OAB/PR nº 30.804.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 192/2019 ficando, portanto, compreendida de 13 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2022.  
 Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.  
**DATA: 12/08/2021**



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 145/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: OLMIRO ANTUNES. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação de prazo no Contrato n.º 231/2018, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITO À RUA EXPEDICIONÁRIO AMARÍLIO, S/Nº, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONSTITUÍDO DE 02 SALAS COMERCIAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 375/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 303/2021 OAB - PR 30.804 anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 231/2018, por mais 12 (doze) meses ficando, portanto, compreendida de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022. Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em R\$ 2.101,96 (dois mil, cento e um reais e noventa e seis centavos) perfazendo este termo o valor total de R\$ 25.223,52 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Parágrafo Segundo: Tal aditivo é devido a importância da continuidade da locação do imóvel para continuação e manutenção da farmácia básica, que atende a toda a demanda de entrega de medicação diariamente a população, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 146/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: PANIFICADORA BATEL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 186/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 376/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 186/2020, ficando compreendido de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022. Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 146/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: MURILO KIRIAN ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 187/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 376/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 187/2020, ficando compreendido de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022. Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 188/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 08 (oito) meses, o prazo do Contrato n.º 188/2020, ficando compreendido de 20 de agosto de 2021 até 19 de abril de 2022. Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 149/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: KALITA TAIS MEIRA DE SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 189/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 08 (oito) meses, o prazo do Contrato n.º 189/2020, ficando compreendido de 20 de agosto de 2021 até 19 de abril de 2022. Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 150/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 190/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 08 (oito) meses, o prazo do Contrato n.º 190/2020, ficando compreendido de 20 de agosto de 2021 até 19 de abril de 2022. Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 12/08/2021



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: CALCÁRIOS CURITIBA EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CORRETIVO DE SOLO CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 80% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 009/2021. VALOR: valor global de R\$ 65.969,54 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 06 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2022. Data: 06/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES DE BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 055/2021. VALOR: valor global de R\$ 255.560,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 11 de agosto de 2021 até 10 de agosto de 2021. Data: 11/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A. R. LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES DE BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 055/2021. VALOR: valor global de R\$ 55.111,40 (cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 11 de agosto de 2021 até 10 de agosto de 2021. Data: 11/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIARACÁ EIRELI. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021. VALOR: valor global de R\$ 79.561,90 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 13 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2022. Parágrafo Primeiro: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independentemente de qualquer outra providência. Data: 11/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 AG: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS SWAB DA NASOPHARINGE, conforme especificações no Edital de Licitação Modalidade Dispensa (Presencial) n.º 035/2021. VALOR: valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 17 de agosto de 2021 até 16 de fevereiro de 2022. Data: 17/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE PINHÃO-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 202037710005 e conforme especificações no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 058/2021. VALOR: valor máximo de R\$ 59.900,24 (cinquenta e nove mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 18/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, DIRETO NA BOMBA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 047/2021. VALOR: valor global de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2022, prorrogável nos termos da legislação. Data: 17/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E DEMAIS ITENS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 057/2021. VALOR: valor global de R\$ 42.958,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independentemente de qualquer outra providência. Data: 18/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLIAS EM SEGURANÇA LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E DEMAIS ITENS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 057/2021. VALOR: valor global de R\$ 87.643,47 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independentemente de qualquer outra providência. Data: 18/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E DEMAIS ITENS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 057/2021. VALOR: valor global de R\$ 15.228,50 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independentemente de qualquer outra providência. Data: 18/08/2021.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICOS COMPATÍVEIS COM APARELHOS JÁ ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2021. VALOR: valor global de R\$ 17.674,36 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 18 de agosto de 2021 até 17 de fevereiro de 2022. Data: 18/08/2021.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 059/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO FRONTAL, COM LÂMINA E CONCHA AUTONIVELANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 11/08/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 27.438.098/0001-10.

No valor total de R\$ 56.630,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta reais).

Pinhão - PR, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 060/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIMONS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 12/08/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ: 28.451.892/0001-66.

No valor total de R\$ 16.299,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais).

Pinhão - PR, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 064/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS HATCH, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.**

**SESSÃO: 18/08/2021 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ: 21.212.879/0001-05.**

**No valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

**Pinhão - PR, 23 de agosto de 2021.**

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 135/2021  
DATA: 24/08/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

- Art. 1.º – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor HELIO MEDENSKI (93911).
- Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09/08/2021.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares de uso único, com recursos do APSUS, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/09/2021.**

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertonceolo – Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.  
MARCIO BONELLA  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Outubro 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO:** 149/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ROSO & MARAN LTDA - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT PARA TERRENO ONDE SERÁ EDIFICADO BARRACÃO INDUSTRIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,000 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**ASSINATURA:** 25/08/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**CONTRATO:** 150/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
**CONTRATADA:** VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.565,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).  
**ASSINATURA:** 25/08/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIOXIM – CNPJ N.º 37.529.459/0001-97  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim, CNPJ nº 37.529.459/0001-97, com sede na Rua São Sebastião, nº 190, Centro, Goioxim/PR, CONVOCA toda a categoria dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, administração direta e indireta, dos professores, trabalhadores da rede municipal de ensino e aposentados, com base territorial no município de Goioxim, para ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO da fundação da entidade, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021, no Pavilhão da Paróquia São Sebastião de Goioxim, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 150, bairro Centro CEP: 85.162-000 Goioxim/PR, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de servidores. Pauta: 1) Ratificação de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim; 2) Apreciação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal. Subscritor: Loralindo Alves de Souza-CPF 011.343.329-80, telefone (42) 92000-9348 endereço Rua São Sebastião, nº 190, Centro, Goioxim/PR.

Goioxim, 27 de agosto de 2021  
Loralindo Alves de Souza



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 43/2021 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 43/2021 –PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2021**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, inscrita no CNPJ nº. 15.178.329/0001-14, no valor total de **R\$ 89.699,80 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Cantagalo, 24 de julho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2021 –PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA CASTELO BRANCO, S/N, VILA AIRES EM CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ nº. **22.974.644/0001-13**, no valor total de **R\$ 24.113,76 (vinte e quatro mil cento e treze reais e setenta e seis centavos)**.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2021 –PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFEÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ nº. **22.974.644/0001-13**, no valor total de **R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**.

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de guincho para rebouque de automóveis, motos, vans, ambulâncias, furgões, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 10/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 10/09/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/09/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 24 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 118/2021/PMQI  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 10/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 10/09/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/09/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 24 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 119/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, gás de cozinha, combustíveis, materiais de construção para reformas e cobertura acrílica para atendimento das necessidades do Projeto Gente de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 13/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/09/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. RECURSOS: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social - Programação SIGTV Nº 41209032020001 - Processo nº 71000.033171/2020-15. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo tipo van executiva teto alto, capacidade para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, potência de 129CV, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação igual ou superior à 2009, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 10/09/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 24 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 008/2021/PMQI  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO: Execução de reformas junto ao Ginásio de Esportes do CAIC, localizado na Rua das Oliveiras, 211, Bairro Alto Recreio, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de setembro de 2021, até às 09:00 horas. RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO: ELCIO JAIME DA LUZ – Prefeito Municipal. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**PORTARIA Nº 010/2021**

Dispõe sobre o reequadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível a servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond-PR, em cumprimento ao Art. 28.º da Resolução nº 01/2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
ELISANGELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CE-4
CLARO JAVORSKI	GERAIS	

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a solicitação. Publique-se.

Virmond - PR, 24 de Agosto de 2021.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PORTARIA N.º 11/2021**

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Artigo 1.º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 26 de Agosto de 2021, em virtude do feriado Municipal dia de NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO, padroeira do Município de Virmond/PR, retomando as atividades normais no dia 27 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de virmond, 24 de agosto de 2021.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2021  
DATA: 24/08/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 11/2021, subscrito pelos Vereadores Alexandre Caldas Camargo, Cleverson da Cruz Cordeiro, Edson Adrian Pereira, Edson Francesconi de Oliveira, Samuel Ribeiro, Luiz Hamilton Kierky e Elias Prestes, requerendo a constituição de uma CEI (Comissão Especial de Inquérito), com a finalidade de apurar a denúncia com Pedido de Providências protocolado sob o nº 8343 na Câmara Municipal na tarde do dia 30/04/2021, feito por Nicollli Meira Siler (ex-Assessora de Vereança), com acusação de quebra de decoro parlamentar e de improbidade administrativa contra a Vereadora Luziany Rocha Tavares, denúncia lida no expediente da sessão no dia 03 de maio de 2021;

Considerando que os 5 (cinco) Vereadores escolhidos para compor a CEI, sendo: Elias Prestes, Samuel Ribeiro, Jean Henrique Costa Dellé, Vinicius Dantanh Terleski de Oliveira e Aroldo Antunes Domingues; reuniram-se no dia 23/08/2021 para definirem o cargo que cada um ocupará na CEI, em consonância com o § 2.º do art. 71 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que é de dever do Presidente e da Mesa Diretora da Câmara Municipal zelar pelo prestígio desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear e referendar os Vereadores integrantes da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021, sendo: JEAN HENRIQUE COSTA DELLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente, VINICIUS DANTANHA TERLESKI DE OLIVEIRA - Relator, AROLDO ANTUNES DOMINGUES e SAMUEL RIBEIRO - Membros.

Art. 2.º - Instalar a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021 e determinar o encaminhamento do Requerimento nº 11/2021 e documentos que o instruem à referida CEI para o início e condução dos trabalhos.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Alexandre Caldas Camargo  
Presidente

Israél de Oliveira Santos  
Presidente

Jean Henrique Costa Dellé  
Segundo Secretário

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 04/2021
DATA: 24/08/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando a aprovação do Requerimento n.º 18/2021, suscitado por todos os Vereadores, requerendo a constituição de uma CEI (Comissão Especial de Inquérito), com a finalidade de apurar a denúncia recebida por e-mail, em 16/07/2021, onde o denunciante, de forma muito clara e objetiva, narra diversas irregularidades nos Processos de Licitação - Pregões n.ºs 12 e 31/2021 do Poder Executivo Municipal, bem como o fato de um veículo em nome da Primeira Dama do Município estar prestando serviço à empresa vencedora das Licitações para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública;

Considerando que os 5 (cinco) Vereadores escolhidos para compor a CEI, sendo: Edson Adrian Pereira, Luzianna Rocha Tavares, Alexandro Caldas Camargo, Cleverson da Cruz Cordeiro e Edson Francisconi de Oliveira; reuniram-se no dia 23/08/2021 para definir o cargo que cada um ocupará na CEI, em consonância com o § 2.º do art. 71 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que é dever do Presidente e da Mesa Diretora da Câmara Municipal zelar pelo prestígio desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear e referendar os Vereadores integrantes da Comissão Especial de Inquérito n.º 02/2021, sendo: EDSON FRANCISCONI DE OLIVEIRA - Presidente, EDSON ADRIAN PEREIRA - Relator, ALEXANDRO CALDAS CAMARGO, CLEVERSON DA CRUZ CORDEIRO e LUZIYANNA ROCHA TAVARES - Membros.

Art. 2.º Instalar a Comissão Especial de Inquérito n.º 02/2021 e determinar o encaminhamento do Requerimento n.º 18/2021 e documentos que o instruem à referida CEI para o início e condução dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Alexandro Caldas Camargo, Israel de Oliveira Santos, Jean Henrique Costa Dellé

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

- I - Itinerário a ser cumprido;
II - Motivo da viagem e utilização;
III - Número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;
IV - Nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) números de telefone e CPF.

§ 2.º No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo Oficial, o solicitante deverá contatar o responsável com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.

§ 3.º O responsável - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderá alocar veículos Oficiais de forma compartilhada para atendimento de usuários distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

§ 4.º O veículo gol será utilizado para demandas dentro do município e segue com a agenda, sendo um dia para cada vereador, conforme escala vigente;

§ 5.º Quando houver acordo entre os Vereadores, cedendo seu dia de usar o carro a outro Vereador, deverá ser formalizado via memorando, citando qual Vereador fez a cessão e qual utilizará o veículo, para melhor comunicação.

§ 6.º Fica autorizado o uso do veículo para demandas dentro do município (gol) por até uma vez por semana, incluindo as trocas, para que todos possam utilizar uniformemente.

CAPÍTULO IV

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

§ 3.º Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 11. O condutor de veículo da frota da Câmara Municipal de Pinhão é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 1.º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I - A Câmara Municipal de Pinhão por meio do setor responsável providenciará, no prazo de 3 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, a notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;

II - A Câmara Municipal de Pinhão por meio do setor responsável providenciará, o mais brevemente possível, a comunicação ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2.º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3.º A Câmara Municipal de Pinhão poderá proceder o desconto em folha do valor da multa, na remuneração/subsídio do condutor/servidor autuado, quando este não realizar o pagamento das infrações que cometeu.

CAPÍTULO VI

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 16/2021
DATA: 24/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Câmara Municipal de Pinhão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normalizar o uso da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CONCEITOS

Art. 1.º Este Ato disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios da Câmara Municipal de Pinhão.

Art. 2.º Para efeito deste Ato adotam-se as seguintes definições:

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6.º Os Veículos Oficiais, serão utilizados somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 18h (dezoito) horas (exceto nos retornos das viagens).

§ 1.º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa, por escrito (podendo ser por meio eletrônico) do demandante, o Presidente ou, na sua ausência, os demais membros da Mesa Diretiva, poderão autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.

§ 2.º Fora do horário autorizado, os Veículos Oficiais permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 7.º Os Veículos Oficiais serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes da Câmara e Vereadores.

Art. 8.º Todos os deslocamentos dos Veículos Oficiais serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo e no sistema de rastreamento de cada veículo.

Art. 9.º É vedado o uso de Veículos Oficiais da frota da Câmara Municipal, para:

- I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

DO ACIDENTE

Art. 12. O condutor de veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Pinhão, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I - preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorreu o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorreu o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicado, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao Presidente e ao setor de Contabilidade;

IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 13. À Mesa Diretora compete:

I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

I - Veículos Oficiais: veículos destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades das atividades da Câmara Municipal;

II - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle; seu preenchimento e uso diários são obrigatórios;

III - Servidor Público: quem, embora transitoriamente, exerce cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3.º A frota de veículos da Câmara Municipal de Pinhão transitará, obrigatoriamente, portando placas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4.º Os Veículos Oficiais serão identificados nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição "Câmara de Pinhão", em caracteres, sem abreviações, na cor preta.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 5.º A solicitação de uso dos Veículos Oficiais, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias ao responsável pelo agendamento.

§ 1.º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;

VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no art. 6.º deste Ato;

VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;

VIII - ser conduzido e utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos.

Art. 10. Todo e qualquer veículo da frota da Câmara Municipal de Pinhão, só deverá ser conduzido por condutor habilitado, devidamente autorizado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os casos excepcionais previstos em lei.

§ 1.º Compete ao Presidente, ou a quem ele delegar, solicitar o credenciamento, junto ao Setor Contábil e Administrativo para autorizar os servidores públicos, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial sob sua responsabilidade.

§ 2.º Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

III - Instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 14. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para o Setor de RII, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, na remuneração/subsídio do servidor envolvido.

Art. 15. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o condutor responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 16. A autorização para abastecimento e o controle do consumo será emitida apenas pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

§ 1.º Somente será emitida autorização para abastecimento para os condutores devidamente autorizados a conduzir veículos oficiais;

§ 2.º Havendo a necessidade de abastecimento o condutor deve seguir os seguintes procedimentos:

I - se encaminhar ao Setor de Contabilidade;

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

II - solicitar a requisição específica para a realização do serviço ou fornecimento do produto;

III - preencher a ficha de controle constante no diário de bordo;

IV - mediante a apresentação da autorização emitida pelo Setor de Contabilidade, realizar o abastecimento no posto de combustível de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pinhão;

V - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve registrar a quantidade abastecida e a quilometragem do veículo, no diário de bordo;

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE

Art. 17. Caberá à Mesa Diretora:

I - definir os nomes das pessoas que podem conduzir veículos;

II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo e do sistema de rastreamento;

III - promover a fiscalização da guarda e circulação dos veículos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atenda a Câmara Municipal de Pinhão e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone da Câmara Municipal de Pinhão, ou dirigindo-se a sua sede.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

§ 1.º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas, através da abertura de processo administrativo.

§ 2.º Em sendo comprovadas as denúncias, deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 19. Responderá funcionalmente, o servidor público que permitir ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta este Ato.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos, Alexandro Caldas Camargo, Jean Henrique Costa Dellé

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 17/2021
DATA: 24/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores da Câmara Municipal de Pinhão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, e;

CONSIDERANDO que o art. 3.º da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal e que o inciso III, alínea "d" da mencionada lei preconiza que por o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5.º, 6.º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de crença filosófica individual;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

RESOLVE:

Art. 1.º Os servidores públicos da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, inseridos no grupo elegível para imunização contra a Covid-19 deverão submeter-se à vacinação.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

§ 1.º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza penalidade disciplinar do servidor público, passível das sanções previstas no art. 159 da Lei Municipal n.º 1.450/2009 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

§ 2.º O Servidor deverá comprovar que foi imunizado contra a Covid-19 mediante a apresentação da carteira de vacinação, acompanhada de uma cópia, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a publicação deste Ato.

§ 3.º O Servidor imunizado apenas com a 1.ª dose da vacina, deverá repetir o processo de comprovação quando ocorrer a aplicação da 2.ª dose da vacina contra a Covid-19, que será verificada e controlada pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 2.º - Os preceitos preconizados neste Ato também deverão ser observados pelos prestadores de serviços à Câmara Municipal de Pinhão.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos, Alexandro Caldas Camargo, Jean Henrique Costa Dellé

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

JOAO PAULO ALBERTON portador CPF 048.099.009-32, torna publico que na data de 20/08/2021 recebeu do IAT-PR - Instituto Agua e Terra, Licença de Instalação (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 103, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná – Pr.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

JOAO PAULO ALBERTON portador CPF 048.099.009-32, torna publico que na data de 27/08/2021 requereu do IAT-PR - Instituto Agua e Terra, Licença de operação (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 103, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná – Pr.

**Súmula Requerimento LAS**

O Município de Rio Bonito do Iguacu, CNPJ: 95.587.770/0001-99, torna público que requereu ao IAT o pedido de Licença Ambiental Simplificada LAS, para o Empreendimento Minerário de Pequeno porte (Casalheira), Localizado na Comunidade Nova Estrela, Assentamento Ireño Alves dos Santos no Município de Rio Bonito do Iguacu - PR.

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO**

CNPJ: 05.937.330/0001-21

**DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr – CEP: 85390-000**

Extrato Quarto Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2021

Partes: ASS. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21

AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial é R\$ 13.239,00 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais).

Valor do Aditivo ou Supressão: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Valor total do contrato após a aditivo ou supressão de preços: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura: 25/08/2021

**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 25 de agosto de 2021.

Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO/Auto Posto VIRMOND – Contratada.

**ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 05.973.542/0001-64

DT LINHA SANTO ANTONIO, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES:

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTE MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: JANETE KRANKOSKI. CPF: 028.593.649-27

- MEMBRO: SANDRO BURDELLA. CPF: 079.107.929-56

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO KRAKOVSKI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM DIVERSAS AMPERAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 09 de setembro de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de agosto de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES  
Pregoeiro



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 32/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor da proponente:

SCUIRA & GARDIN LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.133.521/0001-31, vencedora do Lote 01 totalizando R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 32/2021

DETECTOR DA AT A:  
SCUIRA & GARDIN LTDA ME  
CNPJ: 40.133.521/0001-31

OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA:  
24/08/2021 a 23/08/2022.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	exatron	modelo: un	UN	30,00	9,81	294,30
2	BRACO PARA LUMINARIA LM1 REFORÇADO PADRÃO COPEL	tomagnole	modelo: un	UN	45,00	24,52	1.103,40
3	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA LM3 PADRÃO COPEL REFORÇADO	tomagnole	modelo: un	UN	20,00	101,14	2.022,80
4	CABECOTE ALUMINIO 2"	acp	modelo: un	UN	10,00	3,37	33,70
5	CAIXA ACRILICA AN	taf	modelo: un	UN	10,00	159,36	1.593,60
6	CAIXA ACRILICA CN COM LUPA	taf	modelo: un	UN	5,00	250,01	1.250,05
7	CONECTOR PERFORANTE 10-95	inteli	modelo: un	UN	250,00	7,85	1.962,50
8	CONTACTOR 3 TF 43	weg	modelo: un	UN	25,00	101,14	2.528,50
9	DISJUNTOR 2X25	tramontina	modelo: un	UN	10,00	26,38	263,60
10	DISJUNTOR 2X70	tramontina	modelo: un	UN	10,00	61,29	612,90
11	DISJUNTOR 3X25	tramontina	modelo: un	UN	10,00	35,55	355,50
12	DISJUNTOR DIN 2X10	tramontina	modelo: un	UN	15,00	22,07	331,05
13	DISJUNTOR DIN 2X15	tramontina	modelo: un	UN	10,00	22,07	220,70
14	DISJUNTOR DIN 2X32	tramontina	modelo: un	UN	10,00	25,74	257,40



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

15	DISJUNTOR DIN 2X50	tramontina	modelo: un	UN	10,00	28,20	282,00
16	DISJUNTOR DIN 3X40	tramontina	modelo: un	UN	10,00	35,55	355,50
17	ELETRODUTO 1"	js	modelo: un	UN	15,00	9,50	142,50
18	FIO PARALELO 2X1,5	sil fios	modelo: un	M	300,00	1,59	477,00
19	FIO PARALELO 2X2,5	sil fios	modelo: un	M	500,00	2,15	1.075,00
20	FIO SOLIDO 10MM	sil fios	modelo: un	M	300,00	6,44	1.932,00
21	HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK	central empreend. mentos	modelo: un	H	70,00	214,53	15.017,10
22	LAMPADA 19W LED	lorenzetti	modelo: un	UN	200,00	15,94	3.188,00
23	LAMPADA 250 W METALICA	roxlux	modelo: un	UN	150,00	38,62	5.793,00
24	LAMPADA 40 W	taschibra	modelo: un	UN	100,00	9,19	919,00
25	LAMPADA 40W METALICA	ourulux	modelo: un	UN	100,00	45,36	4.536,00
26	LAMPADA 45W ESPIRAL 220V	taschibra	modelo: un	UN	30,00	33,71	1.011,30
27	LAMPADA 70 W SÓDIO	ourulux	modelo: un	UN	300,00	21,45	6.435,00
28	LUMINARIA LM1 E-27 PADRÃO COPEL	luxfort	modelo: un	UN	50,00	52,10	2.605,00
29	LUMINARIA LM3 E-40 PADRÃO COPEL	pixa tomagnole	modelo: un	UN	10,00	101,14	1.011,40
30	LUMINARIA PETALA PARA SUPER POSTE	sustentatela	modelo: un	UN	10,00	1.716,23	17.162,30
31	MÃO DE OBRA TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITO DE PORTO SANTANA.	central empreend. mentos	modelo: un	H	350,00	110,33	38.615,50
32	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	eletra fm	modelo: un	UN	5,00	950,05	4.750,30
33	PARAFUSO GALVANIZADO 5X8X16X25MM	konesul	modelo: un	UN	50,00	10,42	521,00



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

34	POSTE PM 100	bertolini	modelo: un	UN	15,00	245,18	3.677,70
35	REATOR 40 W	intral	modelo: un	UN	60,00	27,58	1.654,80
36	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 EXTERNO COM BASE	intral	modelo: un	UN	100,00	78,48	7.848,00
37	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W CBASE	intral	modelo: un	UN	150,00	57,00	8.550,00
38	REATOR VAPOR METALICO 400 W INTERNO	intral	modelo: un	UN	100,00	73,55	7.355,00
39	RELE FOTO ELETRICO 220V	exatron	modelo: un	UN	500,00	22,07	11.035,00
40	REX	betel	modelo: un	UN	10,00	12,26	122,60
						TOTAL R\$	158.900,00

Valor total R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 24 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 147/2021, de 08 de julho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-78, para fornecimento de EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pelo valor total de R\$ 2.209,00 (dois mil duzentos e nove reais).

Porto Barreiro, 24 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 67/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Empresa Contratada:  
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ nº 20.138.626/0001-78

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	15349	BALANCA COM BIOMEDIANÇA DIGITAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COM 8 TIPOS DE INDICADORES FÍSICOS PESO, MC, GORDURA, REGISTRO DE MASSA MUSCULAR, ÁGUA, GORDURA VISCERAL, OSSOS E METABOLISMO; - TRANSMISSÃO DE DADOS EM TEMPO REAL, SINCRONIZAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVO EM PORTUGUÊS; - DESIGN SEGURO E ANTIDERRAPANTE; - 4 SENSORES DE ALTA PRECISÃO; - INDICAÇÃO DE STATUS DE BATERIA; - SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO QUE SUPORTA ATÉ 10KG; - CARCACA EM PLÁSTICO ABS; - ADULTA E PEDIÁTRICA; - GARANTIA DE 21 ANO - MARCA: OMRON	1,00	UN	939,00	939,00
2	15348	BALANCA DIGITAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - BALANCA DIGITAL DE PESO CORPORAL ALTA PRECISÃO, COM CHAVE LIGA E DESLIGA; - CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; - PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; - VISOR LCD; - ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA INCLUSA; - GARANTIA DE 01 ANO - MARCA: OBERTHERM	2,00	UN	190,00	380,00
3	15347	ESTADIMETRO DE PAREDE COM	430,00	UN	430,00	430,00



**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

4	15346	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTADIMETRO VERTICAL, FIXO DE PAREDE, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS, COMPACTO, COM FITA DE MEDIÇÃO MECÂNICA; - PRODUTO COM ACABAMENTO PREMIUM; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 ATE 220 CM; - RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; - GRADUAÇÃO: 1 MM; - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS INJETADO; - FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA; - INSTALAÇÃO: ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; - GARANTIA DE 01 ANO - MARCA: WELMY	1,00	UN	460,00	460,00	
						TOTAL R\$	2.209,00

R\$ 2.209,00 (dois mil duzentos e nove reais).

Vigência:  
De 24/08/2021 a 23/11/2021.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 24 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**SUDOESTE TRANSPORTES**

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Coleta SAC

Encomendas  
**ATENDEMOS 100%**

Passagens  
**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE  
sudestetransportes.com.br